



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



DECRETO Nº 140, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre abertura de um Crédito Adicional Suplementar no orçamento de 2025 da Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo,"

LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES, Prefeito Municipal de São Pedro do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 2793, de 09 de dezembro de 2024,

ARTIGO 1º. Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir
• Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes rubricas da despesa:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.03.- Setor de Merenda Escolar	
12.306.0004.2.011 – Manutenção do Setor de Alimentação Escolar	
81	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Fonte 01	R\$ 1.500,00
02.09.00.- Secretaria de Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.09.03.- Setor de Iluminação Pública	
25.751.0010.2.039 – Manutenção do Setor de Iluminação Pública	
225	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica – Fonte 01	R\$20.000,00
02.11.00 – Secretaria Municipal de Transportes	
02.11.01.- Setor Municipal de Transportes	
26.782.0012.2.042 – Manutenção do Setor de Transportes	
241	
3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$6.000,00
Total.....	R\$ 27.500,00

ARTIGO 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão por anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.00.00.- Poder Executivo	
02.03.00.- Secretaria Municipal de Educação	
02.03.01.- Ensino Básico Fundamental	
12.361.0004.2.008 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental	
49	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01	R\$ 1.500,00
02.09.00.- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	
02.09.01.- Setor de Obras e Vias Públicas	
15.452.0010.2.037 – Manutenção do Setor de Obras e Vias Públicas	
216	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pes.Jurídica – Fonte 01	R\$11.000,00
02.09.03.- Setor de Iluminação Pública	



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO TURVO

Estado de São Paulo
CNPJ 44.567.014/0001-67



25.751.0010.2.039 – Manutenção do Setor de Iluminação Pública
224

3.3.90.30.00 – Material de Consumo – Fonte 01

R\$9.000,00

02.11.00.- Secretaria Municipal de Transportes

02.11.01.- Setor Municipal de Transportes

26.782.0012.2.042 – Manutenção do Setor de Transportes

243

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte 01

R\$ 6.000,00

Total.....R\$ 27.500,00

ARTIGO 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, 18 de dezembro de 2025.



LUIZ FELIPE DE CASTRO TAVARES
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA
SECRETARIA NA DATA SUPRA.

ALAN ARAUJO TAVARES– *Chefe de Gabinete*

